

Contrato de Licença e Serviços (EULA) da Hypertherm

Data de vigência: 19 de maio de 2020

LEIA CUIDADOSAMENTE: HYPERTHERM LICENCIA ESTE SOFTWARE E OUTROS MATERIAIS LICENCIADOS A VOCÊ SOMENTE MEDIANTE A ACEITAÇÃO DE TODOS OS TERMOS CONTIDOS OU MENCIONADOS NESTE CONTRATO.

Ao selecionar o botão “I accept (Eu aceito)” ou clicar em outro botão ou mecanismo desenvolvido para manifestar aceitação dos termos de uma cópia eletrônica desse Contrato, ou ao instalar, baixar, acessar ou copiar ou usar parte ou todos os Materiais da Hypertherm, (i) você aceita este Contrato em nome da entidade pela qual você está autorizado a agir (por exemplo, seu empregador) e reconhece que tal entidade está legalmente vinculada por este Contrato (e, portanto, você concorda em agir de acordo com este Contrato) ou, se não houver entidade alguma, você aceita este Contrato em nome próprio como pessoa física e reconhece que está legalmente vinculado ao mesmo, e (ii) você declara e garante que tem direito, poder e autoridade para agir em nome da entidade e vinculá-la (se existir tal entidade) ou vincular a si mesmo. Você não poderá aceitar este Contrato em nome de outra entidade, salvo se for empregado ou representante da mesma, com direito, poderes e autoridade para agir em seu nome.

Se o Licenciado não estiver disposto a aceitar este Contrato, ou se você não tiver direito, poder e autoridade para agir em nome de uma entidade e vinculá-la ou (se houver tal entidade) ou não puder vincular a si próprio como pessoa física, (a) NÃO SELECIONE O BOTÃO “I ACCEPT (EU ACEITO)” NEM CLIQUE EM QUALQUER BOTÃO OU OUTROS MECANISMOS CRIADOS PARA DECLARAR SUA CONCORDÂNCIA, E NÃO INSTALE, BAIXE, ACESE OU DE OUTRA FORMA COPIE OU USE TODA OU PARTE DOS MATERIAIS HYPERTHERM; E (b) DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA HYPERTHERM, O LICENCIADO PODERÁ DEVOLVER TAIS MATERIAIS DA HYPERTHERM (INCLUINDO TODAS AS CÓPIAS) PARA A ENTIDADE DA QUAL OS MESMOS FORAM ADQUIRIDOS OU TERÁ DIREITO A UM REEMBOLSO DOS VALORES DE LICENÇA APLICÁVEIS PAGOS PELO LICENCIADO.

As palavras “Hypertherm”, “Contrato” e “Licenciado” e outros termos em maiúsculas usados neste Contrato são termos por ele definidos. Tais definições podem ser encontradas no Anexo A (caso tais termos não sejam definidos no corpo principal do Contrato).

1. Licença

1.1 **Outorga de Licença.** Sujeita e condicionada ao cumprimento contínuo deste Contrato pelo Licenciado e ao pagamento dos valores aplicáveis, a Hypertherm concede ao Licenciado uma licença não exclusiva, não sublicenciável, intransferível e limitada para Instalar e Acessar os Materiais Licenciados, em cada caso somente (a) no Território; (b) dentro do escopo do Tipo de Licença e Número Permitido especificado na Identificação aplicável de Licença; e (c), em conformidade com os outros termos deste Contrato. Vários Tipos de Licença estão descritos no Anexo B. Nos casos em que a Identificação de Licença não especificar um Tipo de Licença ou Número Permitido, ou não houver nenhuma Identificação de Licença, o Tipo de Licença e o Número Permitido tomados como padrão serão, respectivamente, a Licença de Avaliação e um (1).

1.2 Upgrades e Versões Antigas.

1.2.1 **Efeitos de Upgrades.** Se a Hypertherm ou um Revendedor fornecer ao Licenciado um Upgrade para outros Materiais Licenciados previamente licenciados para o Licenciado, esses Materiais

Licenciados e quaisquer outros Materiais da Hypertherm relacionados serão, a partir de então, considerados como uma “Versão Anterior”. Exceto como definido na Cláusula 1.2.2 (Exceção para Licenciados por Assinatura), a concessão de licenças e outros direitos em relação a qualquer Versão Anterior terminará em cento e vinte (120) dias após a Instalação do Upgrade. Dentro desse período de cento e vinte (120) dias, exceto conforme estabelecido na Cláusula 1.2.2 (Exceção para Licenciados por Assinatura), (a) o Licenciado deve deixar de usar qualquer Versão Anterior e Desinstalar todas as cópias da Versão Anterior, e (b) ao término desse período, essa Versão Anterior deixará de constituir os Materiais Licenciados para ser considerada Materiais Excluídos e o Licenciado não mais terá à disposição uma licença para tal Versão Anterior. Se a Hypertherm solicitar, o Licenciado se compromete a destruir ou devolver todas as cópias de Versões Anteriores à Hypertherm ou ao Revendedor do qual o Licenciado adquiriu tais cópias. A Hypertherm reserva-se o direito de exigir que o Licenciado apresente prova suficiente de que todas as cópias de qualquer Versão Anterior tenham sido Desinstaladas e, se a Hypertherm assim solicitar, deverão ser destruídas ou devolvidas à Hypertherm ou ao Revendedor do qual o Licenciado as adquiriu.

1.2.2 Exceção para Licenciados por Assinatura Os direitos de rescisão com relação a Versões Anteriores descritos na Cláusula 1.2.1 (Efeitos de Upgrades) podem não se aplicar ao Licenciado se – e na medida em que – (a) o Licenciado tem uma Assinatura e os Termos do Programa de Assinatura autorizarem o Licenciado a reter tais Versões Anteriores; ou (b) de outra forma for autorizado por escrito pela Hypertherm.

1.3 Termos Adicionais. Os Materiais Licenciados (ou partes dos mesmos) podem estar sujeitos a termos (por exemplo, termos acompanhando tais Materiais Licenciados ou disponibilizados em conexão com o pedido, instalação, download, acesso, uso ou cópia de tais Materiais Licenciados) que são adicionais ou diferentes dos termos estabelecidos neste Contrato, e o Licenciado concorda em cumprir tais termos.

1.4 Outros Materiais. Se a Hypertherm fornecer ou disponibilizar ao Licenciado quaisquer materiais adicionais associados com os Materiais Licenciados, incluindo quaisquer correções, patches, pacotes de serviço (service packs), atualizações ou upgrades, ou novas versões, dos Materiais Licenciados (incluindo Upgrades) ou de quaisquer Materiais Complementares ou Documentação de Usuário para os Materiais Licenciados, (a) tais materiais adicionais podem incluir ou estar sujeitos a outros termos, como complementação ou mesmo diferentes dos termos estabelecidos no presente Contrato (incluindo, entre outros, valores, termos de licença ou restrições de uso adicionais ou diferentes), e o Licenciado concorda em cumprir tais termos, ou (b) se não houver outros termos para tais materiais adicionais, eles (salvo disposição em contrário prevista na Cláusula 1.2 (Upgrades e Versões Anteriores) estão sujeitos aos mesmos termos (incluindo, entre outros, as licenças, o Tipo de Licença aplicável e o Número Permitido, e outros termos deste Contrato) que os Materiais Licenciados a que tais materiais adicionais se aplicam. Em nenhum caso o disposto acima resultará em quaisquer direitos com relação a Materiais Excluídos.

1.5 Usuários Autorizados. O Licenciado pode permitir que os Materiais Licenciados sejam Instalados e/ou Acessados somente pelo Pessoal do Licenciado (salvo disposição em contrário designada no Tipo de Licença aplicável), e qualquer Instalação ou Acesso estará sujeito a outras exigências impostas por este Contrato e o Tipo de Licença e Número Permitido aplicáveis. O Licenciado será responsável pelo cumprimento do presente Contrato pelo Pessoal do Licenciado e quaisquer outras pessoas que possam ter Acesso aos Materiais da Hypertherm através do Licenciado (esteja ou não tal Acesso autorizado pela Hypertherm ou dentro do escopo do Tipo de Licença e Número Permitido aplicáveis).

1.6 Materiais Licenciados de Terceiros. Os Materiais da Hypertherm podem incluir ou ser acompanhados por software, dados ou outros materiais de terceiros que estejam sujeitos e sejam fornecidos de acordo com termos adicionais ou diferentes daqueles estabelecidos neste Contrato. Tais condições podem ser incluídas ou referenciadas no software ou com ele, em dados ou em outros materiais de terceiros (por exemplo, na caixa “Sobre”) ou em uma página da web especificada pela Hypertherm (cuja URL pode ser obtida no site da Hypertherm ou mediante pedido para a Hypertherm). O Licenciado concorda em cumprir tais termos. Além disso, o Licenciado será o único responsável pela obtenção e cumprimento de quaisquer licenças que possam ser necessárias para usar o software, os dados ou outros materiais de terceiros que o Licenciado usar ou obtiver para uso em conjunto com os Materiais Licenciados. O Licenciado reconhece e concorda que a Hypertherm não tem responsabilidade e não faz declarações ou garantias relativas a software, dados ou outros materiais de terceiros ou ao uso pelo Licenciado de software, dados ou outros materiais de terceiros.

1.7 Assinatura. A Hypertherm pode oferecer para o Licenciado, e (em caso afirmativo) o Licenciado pode escolher adquirir Assinaturas para os Materiais Licenciados que forem a ele licenciados no âmbito do presente Contrato (e tais Assinaturas podem incluir direitos adicionais ou diferentes daqueles estabelecidos no presente Contrato). Quaisquer Assinaturas estão sujeitas aos respectivos termos da Hypertherm para tal, cujos termos são estabelecidos nos Termos de Programas de Assinatura aplicáveis. O Licenciado concorda que se ele pedir, aceitar, ou fizer uso de qualquer Programa de Assinatura ficará obrigado por esses termos, conforme eles possam ser modificados de tempos em tempos, de acordo com os Termos do Programa de Assinatura aplicáveis (e tais termos, conforme modificados de tempos em tempos, são uma parte e são incorporados por referência ao presente Contrato) e o Licenciado concorda em cumprir tais termos. O Licenciado reconhece que a Hypertherm pode exigir uma aceitação maior de tais termos como condição para a prestação de Assinaturas.

1.8 Serviços. A Hypertherm pode fornecer, e o Licenciado pode optar por receber ou se beneficiar de determinados Serviços de tempos em tempos. Quaisquer Serviços estão sujeitos aos respectivos termos da Hypertherm que constam dos Termos dos Serviços. O Licenciado concorda que se ele pedir, aceitar ou fizer uso de quaisquer Serviços, ficará obrigado por esses termos, conforme eles possam ser modificados de tempos em tempos, de acordo com os Termos de Serviços aplicáveis (e tais termos, conforme modificados de tempos em tempos, fazem parte e são incorporados por referência ao presente Contrato) e o Licenciado concorda em cumprir tais termos. O Licenciado reconhece que a Hypertherm pode exigir uma aceitação maior de tais termos como condição para a prestação de Serviços.

1.9 Cópia de Arquivo. A licença do Licenciado sob a Cláusula 1.1 (Outorga de Licença) inclui o direito de fazer uma única cópia de arquivo dos Materiais Licenciados no Território, sendo estabelecido que (a) a limitação de uma única cópia não se aplica às cópias feitas como parte incidental de uma rotina de backup de todo o sistema de computação do Licenciado em que os Materiais Licenciados estão Instalados em conformidade com este Contrato, quando tal backup incluir a realização de cópias de substancialmente todos os outros softwares em tal sistema de computador, e (b) qualquer cópia de arquivo somente pode ser Acessada ou Instalada (além de um meio de armazenamento de backup a partir do qual os Materiais Licenciados não podem ser Acessados) quando e enquanto a cópia primária dos Materiais Licenciados estiver inacessível e inoperante. Cópias dos Materiais Licenciados que estiverem Instaladas em excesso em relação ao Número Permitido, a qualquer momento, enquanto a cópia primária dos Materiais Licenciados também estiver Acessível não são “cópias de arquivo”, conforme permitido nos termos desta Cláusula 1.9 (Cópia de Arquivo).

1.10 Natureza das Licenças. O Licenciado reconhece e concorda que quando o Licenciado adquire uma licença para Materiais Licenciados, uma Assinatura ou Serviços, a aquisição do Licenciado não é dependente da entrega de quaisquer funções ou funcionalidades futuras nem está sujeita a quaisquer comentários públicos ou outros (orais, escritos ou de outra forma) feitos pela Hypertherm com relação a funções ou funcionalidades futuras.

1.11 APIs. O Licenciado reconhece e concorda que qualquer Informação e Materiais de Desenvolvimento de API (salvo indicação em contrário por parte da Hypertherm em termos adicionais ou diferentes associados a tal Informação ou Desenvolvimento de Materiais de API) (a) são confidenciais e de propriedade da Hypertherm, (b) não podem ser distribuídos, divulgados ou fornecidos a terceiros, (c) só podem ser utilizados internamente e apenas em conjunto e para o uso próprio interno e autorizado do Licenciado dos Materiais Licenciados aos quais a Informação e o Desenvolvimento de Materiais de API se relacionam, tais como o desenvolvimento e suporte de aplicativos, módulos e componentes para operar em tais Materiais Licenciados ou com eles, e (d) só podem ser Instalados no(s) mesmo(s) Computador(es) em que tais Materiais Licenciados estão autorizados a serem Instalados. Não obstante o disposto acima ou na Cláusula 3 deste Contrato (Todos os Direitos Reservados), se o Licenciado desenvolver qualquer desses aplicativos, módulos e componentes em conformidade com este Contrato, nada neste Contrato proibirá o Licenciado de usar tais aplicativos, módulos e componentes (e portar esses aplicativos, módulos e componentes) com outros software e hardware (incluindo software e hardware de terceiros), se tais aplicativos, módulos e componentes (i) não incorporarem ou representarem qualquer Desenvolvimento de Materiais ou outros Materiais da Hypertherm (exceto a Informação API que foi usada no desenvolvimento deles nos termos deste Contrato) e (ii) não divulgar a Informação API. Para os fins desta Cláusula 1.11 (APIs), (A) “Informação API” significa as informações de interface de programação de aplicativos padrão (“API”) geralmente fornecidas pela Hypertherm para licenciados dos Materiais Licenciados que especifiquem os requisitos de interface (por exemplo, para acessar ou utilizar as funções) do software incluído em tais Materiais Licenciados e (B) “Desenvolvimento de Materiais” significa os SDKs e outros kits de ferramentas, bibliotecas, scripts, código de referência ou amostra, materiais de desenvolvimento semelhantes incluídos nos Materiais Licenciados. Informações API não incluem a implementação de tal informação de interface, qualquer Desenvolvimento de Materiais, ou quaisquer outros softwares, módulos ou componentes.

2. Limitações/Proibições da Licença

2.1 Limitações e Exclusões

2.1.1 Licenças Não Outorgadas / Atividades Não Autorizadas. As partes reconhecem e concordam que, não obstante qualquer disposição em contrário no presente Contrato, nenhuma licença é concedida (seja expressamente, tacitamente ou de outra forma) no âmbito do presente Contrato (e o presente Contrato exclui expressamente qualquer direito) (a) para Materiais Excluídos, (b) para quaisquer Materiais da Hypertherm que o Licenciado não tenha adquirido legalmente ou que o Licenciado adquira em violação ou de forma inconsistente com o Contrato, (c) para Instalação ou Acesso aos Materiais Licenciados além do termo de licença aplicável (seja por um prazo fixo ou por um período de Assinatura) ou fora do âmbito do Tipo de Licença ou Número Permitido aplicáveis, (d) para Instalação dos Materiais Licenciados em qualquer outro Computador além de um Computador de propriedade ou posse e controlado, pelo Licenciado, salvo se autorizado por escrito pelo Hypertherm, (e) para distribuir, alugar, emprestar, locar, vender, sublicenciar, transferir ou de outra forma fornecer toda ou qualquer parte dos Materiais da Hypertherm para qualquer pessoa ou entidade, exceto como expressamente previstos

neste Contrato ou como expressamente autorizado por escrito pela Hypertherm, (f) para fornecer ou disponibilizar quaisquer recursos ou funcionalidades dos Materiais da Hypertherm para qualquer pessoa ou entidade (que não para o próprio Licenciado para os fins previstos no Tipo de Licença aplicável), esteja ou não em uma rede e em base hospedada, (g) salvo se expressamente previsto com relação a um determinado Tipo de Licença, para Instalar ou Acessar, ou permitir a Instalação ou Acesso aos Materiais da Hypertherm através da Internet ou da rede não local, incluindo, entre outros, o uso em conexão com uma rede de área ampla (wide area network - WAN), rede privada virtual (VPN), virtualização, hospedagem de Web, compartilhamento de tempo (time sharing), serviço de agenda, software como um serviço, na nuvem ou outro serviço ou tecnologia, (h) para remover, alterar ou ocultar quaisquer avisos, etiquetas ou marcas registradas nos Materiais da Hypertherm, (i) para descompilar, desmontar ou fazer engenharia reversa de Materiais da Hypertherm, ou (j) para traduzir, adaptar, organizar ou criar trabalhos derivados, ou de qualquer outra forma modificar os Materiais da Hypertherm para qualquer finalidade.

2.1.2 Materiais Licenciados como um Produto Único. Os Materiais Licenciados são licenciados para o Licenciado como um produto único e os componentes aplicáveis não podem ser separados para Instalação ou Acesso (e todos os componentes devem ser Instalados e Acessados no mesmo Computador, exceto quando autorizado por escrito pela Hypertherm).

2.1.3 Território. Salvo se autorizado por escrito pela Hypertherm, as licenças concedidas neste Contrato são concedidas apenas para o Território. Nada neste Contrato permite que o Licenciado (incluindo, entre outros, o pessoal do Licenciado, se for o caso) Instale ou Acesse os Materiais Licenciados fora do Território.

2.1.4 Efeito do Uso não Autorizado. O Licenciado não participará, e não vai permitir ou ajudar qualquer terceiro a participar de quaisquer usos ou atividades proibidas (ou quaisquer usos ou atividades incompatíveis com as limitações descritas) nesta Cláusula 2.1 (Limitações e Exclusões) (conjuntamente, "Usos Não Autorizados"). Qualquer tal Uso Não Autorizado e qualquer Instalação ou Acesso aos Materiais Licenciados previstos no presente Contrato fora do âmbito das concessões de licença aplicáveis (incluindo, entre outros, fora do Tipo de Licença e/ou Número Permitido aplicáveis) ou de outra forma em desacordo com este Contrato constitui ou resulta em violação dos direitos de propriedade intelectual da Hypertherm, bem como uma violação do presente Contrato. O Licenciado prontamente notificará a Hypertherm sobre tais Usos Não Autorizados ou a Instalação ou Acesso não autorizados.

2.2 Fraude.

2.2.1 O Licenciado não pode (i) usar qualquer equipamento, dispositivo, software ou outros meios para (ou criados para) burlar ou remover qualquer forma de proteção técnica utilizada pela Hypertherm em conexão com os Materiais da Hypertherm, ou (ii) Instalar ou Acessar os Materiais da Hypertherm com qualquer código do produto, código de autorização ou ativação, número de série ou outro dispositivo de proteção contra cópia não fornecido diretamente pela Hypertherm ou por meio de um Revendedor. Sem prejuízo do disposto acima, o Licenciado não poderá utilizar qualquer equipamento, dispositivo, software ou outros meios para (ou criados para) burlar ou remover o Gerenciador de Licença Hypertherm (License Manager) ou qualquer ferramenta ou medida de proteção técnica fornecida ou disponibilizada pela Hypertherm para gerir, monitorar ou controlar a Instalação ou o Acesso aos Materiais da Hypertherm.

2.2.2 O Licenciado não pode usar qualquer equipamento, dispositivo, software ou outros meios para (ou criados para) burlar ou remover quaisquer restrições de uso, ou habilitar qualquer funcionalidade desabilitada pela Hypertherm, em conexão com os Materiais Excluídos. O Licenciado não pode burlar ou excluir qualquer funcionalidade ou limitações técnicas dos Materiais da Hypertherm para (ou que sejam criados para) impedir ou inibir cópias, Instalação ou Acesso não autorizados aos Materiais Excluídos.

3. Todos os direitos reservados

A Hypertherm e seus licenciantes detêm a titularidade e propriedade, e todos os outros direitos com relação aos Materiais da Hypertherm, bem como sobre todas as respectivas cópias destes, incluindo, entre outros, quaisquer direitos autorais, marcas comerciais, segredos comerciais, patentes e outros direitos de propriedade intelectual. O Licenciado tem apenas as licenças limitadas concedidas com relação aos Materiais Licenciados expressamente previstas neste Contrato, e o Licenciado não tem outros direitos, implícitos ou de outra forma. O Licenciado reconhece e concorda que os Materiais da Hypertherm são licenciados, não vendidos, e que os direitos para Instalar e Acessar os Materiais Licenciados são adquiridos somente sob a licença da Hypertherm. A estrutura e organização do Software incluído em Materiais da Hypertherm, qualquer código fonte ou materiais semelhantes relativos a tal Software, qualquer Informação e Desenvolvimento de Materiais de API (tal como descrito na Cláusula 1.11 [APIs]), e quaisquer outros Materiais Licenciados identificados como confidenciais ou proprietários são segredos comerciais valiosos, e informações confidenciais e proprietárias da Hypertherm e de seus fornecedores, e (a) não podem ser distribuídos, divulgados ou fornecidos a terceiros, e (b) podem ser usados apenas internamente e somente em conjunto e para o próprio uso interno autorizado dos Materiais Licenciados pelo Licenciado.

4. Privacidade; Uso de Informação; Conectividade

4.1 Privacidade e Uso de Informação. O Licenciado reconhece e concorda que o Licenciado (e terceiros agindo em nome do Licenciado) podem fornecer, e a Hypertherm e seus Revendedores (e terceiros agindo em nome da Hypertherm e de seus Revendedores) podem obter determinadas informações e dados relacionados com o Licenciado (incluindo, entre outros, informações pessoais) e os negócios do Licenciado em conexão com este Contrato, incluindo, entre outros, informações e dados fornecidos ou obtidos pela Hypertherm e seus Revendedores (ou terceiros agindo em nome da Hypertherm e de seus Revendedores) por meio do Formulário de Informações do Cliente e de outra forma, em conexão com pedidos, registro, ativação, atualização, validação de direito, auditoria, monitoramento de Instalação e Acesso a Materiais, Assinaturas e Serviços da Hypertherm e gestão do relacionamento com o Licenciado. O Licenciado consente que a Hypertherm mantenha, utilize, armazene e divulgue tais informações e dados (incluindo, entre outros, informações pessoais, se houver) em conformidade com as políticas de privacidade e proteção de dados da Hypertherm, uma vez que tais políticas podem ser atualizadas de tempos em tempos, incluindo, entre outros, a Declaração de Privacidade da Hypertherm, política que pode ser consultada no seguinte endereço: <https://www.hypertherm.com/en-US/policies/privacy/>. Sem limitação da generalidade do exposto acima, o Licenciado reconhece e concorda que: (a) a Hypertherm poderá, de tempos em tempos, solicitar ao Licenciado (e a terceiros agindo em nome do Licenciado) que forneça expressamente concordância com os termos da Declaração de Privacidade da Hypertherm e/ou expressamente concorde com usos específicos de informações e dados (incluindo, entre outros, informações pessoais); (b) a Hypertherm pode fornecer informações e dados, incluindo, entre outros, informações e dados sobre o uso dos Materiais da Hypertherm, Assinaturas e solicitações de suporte do Licenciado, às subsidiárias e afiliadas da Hypertherm, Revendedores e outros terceiros em conexão com

a provisão, manutenção e administração ou uso de Materiais Licenciados, Assinatura ou Serviços ou em conexão com o cumprimento de quaisquer acordos relativos a Materiais Licenciados, Assinatura ou Serviços; e (c) a Hypertherm pode fazer transferências internacionais de tais informações e dados, inclusive para jurisdições com leis de privacidade ou de proteção de dados que sejam menos protetoras do Licenciado do que a jurisdição na qual o Licenciado está domiciliado. O Licenciado reconhece e aceita que tais políticas podem ser periodicamente alteradas pela Hypertherm e que, com validade após a publicação no site da Hypertherm ou outra notificação por escrito da Hypertherm, o Licenciado estará sujeito a tais mudanças.

4.2 Conectividade. Alguns Materiais Licenciados podem facilitar ou exigir o acesso e uso pelo Licenciado de conteúdos e serviços que estão hospedados em sites mantidos pela Hypertherm ou por terceiros. Em alguns casos, tais conteúdos e serviços podem parecer ser uma característica ou função dos Materiais Licenciados no Computador do Licenciado, ou uma extensão deles, apesar de hospedado em tais sites. O Acesso a tal conteúdo ou serviços e o uso de Materiais Licenciados pode fazer com que o Computador do Licenciado, sem aviso adicional, se conecte automaticamente à Internet (em base transitória, intermitente ou regular) para se comunicar com um site da Hypertherm ou de terceiros — por exemplo, para fins de fornecer ao Licenciado informações, recursos e funcionalidades adicionais ou para validar que os Materiais Licenciados e/ou conteúdos ou serviços estejam sendo usados conforme permitido por este Contrato ou outros termos aplicáveis. Tal conectividade com os sites da Hypertherm é regida pelas políticas da Hypertherm relativas à privacidade e à proteção dos dados, conforme descritas na Cláusula 4 (Privacidade; Uso de Informação; Conectividade). Tal conectividade para sites de terceiros é regida pelos termos (incluindo as isenções e avisos) encontrados em tais sites ou de outra forma associados com o conteúdo ou serviços de terceiros. A Hypertherm não controla, endossa ou se responsabiliza por qualquer conteúdo ou serviços de terceiros, e todos os contatos entre o Licenciado e quaisquer terceiros, em conexão com tais conteúdos ou serviços, incluindo, entre outros, as políticas de privacidade desse terceiro, o uso de informações pessoais, a entrega e o pagamento de bens e serviços, e quaisquer outras condições associadas a tais negociações são exclusivamente entre o Licenciado e tal terceiro. A Hypertherm pode a qualquer momento, por qualquer motivo, modificar ou interromper a disponibilidade de qualquer conteúdo ou serviços de terceiros. O Acesso e o uso de determinados conteúdos e serviços (quer da Hypertherm ou de terceiros) podem exigir o consentimento quanto a termos separados e/ou o pagamento de valores adicionais.

5. Garantia Limitada e Isenções

5.1 Garantia Limitada. A Hypertherm garante que, a partir da data em que os Materiais Licenciados são entregues ao Licenciado e durante os 30 (trinta) dias subsequentes (“Período de Garantia”), os Materiais Licenciados oferecerão os recursos e funções geralmente descritos na parte de Documentação do Usuário dos Materiais Licenciados. A responsabilidade total da Hypertherm e o único recurso do Licenciado durante o Período de Garantia (“Garantia Limitada”) será, exceto qualquer garantia legal ou recurso que não possa ser excluído ou limitado na forma da lei, segundo a escolha da Hypertherm, (i) a tentativa de corrigir ou solucionar erros, se existentes, ou (ii) reembolsar os valores de licença, se houver, pagos pelo Licenciado e rescindir este Contrato ou a licença específica para os Materiais Licenciados. Esse reembolso será sujeito à devolução, durante o Período de Garantia, dos Materiais da Hypertherm, com uma cópia da Identificação de Licença do Licenciado, para o escritório local da Hypertherm do Licenciado ou para o Revendedor do qual o Licenciado adquiriu os Materiais da Hypertherm. A GARANTIA LIMITADA ESTABELECIDA NESTA CLÁUSULA CONFERE AO LICENCIADO DIREITOS LEGAIS ESPECÍFICOS. O LICENCIADO PODE TER DIREITOS LEGAIS ADICIONAIS SOB A LEI, QUE

VARIAM DE JURISDIÇÃO PARA JURISDIÇÃO. A HYPERTHERM NÃO BUSCA LIMITAR OS DIREITOS DE GARANTIA DO LICENCIADO EM QUALQUER EXTENSÃO NÃO PERMITIDA PELA LEI.

5.2 Isenção. EXCETO PELAS GARANTIAS LIMITADAS PREVISTAS NA CLÁUSULA 5.1 (GARANTIA LIMITADA) E NA MÁXIMA EXTENSÃO PERMITIDA PELAS LEIS APLICÁVEIS, A HYPERTHERM E SEUS FORNECEDORES NÃO FAZEM, E O LICENCIADO NÃO RECEBE, QUAISQUER GARANTIAS, DECLARAÇÕES OU CONDIÇÕES DE QUALQUER TIPO, EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS (INCLUINDO, ENTRE OUTROS, QUAISQUER GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZABILIDADE, ADEQUAÇÃO PARA UM PROPÓSITO ESPECÍFICO, NÃO VIOLAÇÃO, GARANTIAS DE OUTRA FORMA IMPLÍCITAS ADVINDAS DA LEI OU DO CURSO DAS NEGOCIAÇÕES OU DE COSTUMES DO MERCADO), COM RELAÇÃO A QUAISQUER MATERIAIS DA HYPERTHERM, ASSINATURAS OU SERVIÇOS (POR MEIO DE ASSINATURA OU DE OUTRA FORMA). QUAISQUER DECLARAÇÕES OU AFIRMAÇÕES SOBRE OS MATERIAIS, ASSINATURA OU SERVIÇOS DA HYPERTHERM E SEUS RECURSOS E FUNCIONALIDADES NOS MATERIAIS LICENCIADOS OU EM QUALQUER COMUNICAÇÃO COM O LICENCIADO SÃO PARA INFORMAÇÃO APENAS, E NÃO CONSTITUEM GARANTIA, DECLARAÇÃO OU CONDIÇÃO. SEM LIMITAÇÃO AO ACIMA EXPOSTO, A HYPERTHERM NÃO GARANTE: (a) QUE A OPERAÇÃO OU PRODUÇÃO DOS MATERIAIS LICENCIADOS OU SERVIÇOS NÃO SERÁ DESCONTINUADA, LIVRE DE ERROS, SEGURA, PRECISA CONFIÁVEL OU COMPLETA, SEJA SOB ASSINATURA OU SUPORTE DA HYPERTHERM OU TERCEIROS OU NÃO; (b) QUE OS ERROS SERÃO CORRIGIDOS PELA HYPERTHERM OU QUAISQUER TERCEIROS, OU (c) QUE A HYPERTHERM OU QUAISQUER TERCEIROS ATENDERÃO QUALQUER SOLICITAÇÃO ESPECÍFICA DE ASSISTÊNCIA OU QUE TAL ATENDIMENTO SATISFARÁ OS REQUISITOS OU EXPECTATIVAS DO LICENCIADO. NADA NO ACIMA DISPOSTO RESTRINGE O EFEITO DAS GARANTIAS OU CONDIÇÕES LEGAIS QUE NÃO POSSAM SER EXCLUÍDAS, RESTRITAS OU MODIFICADAS SEM PREJUÍZO DE UMA RESTRIÇÃO CONTRATUAL EM CONTRÁRIO.

6. Advertências

6.1 Limitações de Funcionalidade. Os Materiais Licenciados e Serviços (exceto os Materiais Licenciados criados para uso não comercial, como Materiais da Hypertherm criados para serem usados para fins de consumo doméstico ou outros fins de cliente, ou licenciados apenas para fins educacionais ou fins de aprendizagem individual) são ferramentas profissionais comerciais criadas para serem usadas apenas por profissionais treinados. Especialmente para uso comercial profissional, os Materiais Licenciados e Serviços não são um substituto para o julgamento profissional do Licenciado ou testes independentes. Os Materiais Licenciados e Serviços são destinados apenas a ajudar o Licenciado com o projeto, simulação, estimativa, fabricação e/ou outras atividades e não são um substituto para o próprio projeto, simulação, estimativa, fabricação e/ou outras atividades independentes do Licenciado, inclusive aquelas relativas à segurança, ao desgaste e à utilidade do produto. Devido à grande variedade de potenciais aplicações para os Materiais Licenciados e Serviços, os Materiais Licenciados e Serviços não foram testados em todas as situações em que podem ser utilizados. A Hypertherm não será responsável de qualquer maneira pelos resultados obtidos por meio da utilização dos Materiais Licenciados ou Serviços. As pessoas que usam os Materiais Licenciados ou Serviços são responsáveis pela supervisão, gestão e controle dos Materiais Licenciados e Serviços e os resultados do uso dos Materiais Licenciados e Serviços. Essa responsabilidade inclui, entre outros, a determinação dos usos apropriados para os Materiais Licenciados e Serviços e a seleção dos Materiais Licenciados, Serviços e outros programas de computador e materiais para ajudar a alcançar os resultados pretendidos. As pessoas que utilizam os Materiais Licenciados ou Serviços também são responsáveis por estabelecer a adequação dos procedimentos independentes para testar a confiabilidade, exatidão, completude e outras características de qualquer resultado dos Materiais Licenciados ou Serviços, incluindo, entre outros,

todos os itens criados com a ajuda dos Materiais Licenciados ou Serviços. O Licenciado reconhece e concorda que os Materiais Licenciados fazem parte do ambiente exclusivo de hardware e software do Licenciado para oferecer uma funcionalidade específica, e que os Materiais Licenciados e Serviços fornecidos pela Hypertherm podem não alcançar os resultados que o Licenciado deseja dentro das restrições de projeto, simulação, estimativa e/ou fabricação do Licenciado.

6.2 Códigos de Ativação e Segurança.

6.2.1 Código de Ativação Requerido para Instalação/Acesso e Uso Continuado. A Instalação e o Acesso aos Materiais Licenciados exigem, e o uso continuado destes pode exigir de tempos em tempos, códigos de ativação emitidos pela Hypertherm. Pode ser exigido o registro para que um código de ativação seja emitido pela Hypertherm. O Licenciado fornecerá à Hypertherm e seus Revendedores todas as informações necessárias para esse registro e concorda que qualquer informação fornecida à Hypertherm e seus Revendedores serão precisas e atuais. O Licenciado também manterá e atualizará as informações de registro do Licenciado, em base contínua, através de processos de registro de dados de clientes, incluindo, entre outros, o Formulário de Informações do Cliente, o qual pode ser fornecido pela Hypertherm. O Licenciado reconhece e concorda que a Hypertherm pode usar essas informações de acordo com sua declaração de privacidade (como descrito ou mencionado na Cláusula 4 [Privacidade; Uso de Informação; Conectividade]).

6.2.2 Desabilitação de Acesso. O LICENCIADO RECONHECE E CONCORDA QUE A INSTALAÇÃO OU O ACESSO AOS MATERIAIS LICENCIADOS PODE SER DESABILITADO PELOS MECANISMOS DE ATIVAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO TÉCNICA SE O LICENCIADO TENTAR TRANSFERIR TODOS OU PARTE DOS MATERIAIS LICENCIADOS PARA OUTRO COMPUTADOR, SE O LICENCIADO ALTERAR OS MECANISMOS TÉCNICOS DE PROTEÇÃO OU OS MECANISMOS DE AJUSTE DE DATA NO SEU COMPUTADOR OU NOS MATERIAIS LICENCIADOS APÓS O PERÍODO DE ASSINATURA EM QUESTÃO OU PRAZO LIMITADO, OU SE O LICENCIADO PRATICAR CERTOS ATOS QUE POSSAM AFETAR O MODO DE SEGURANÇA OU SOB OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS E QUE, NESSAS HIPÓTESES, O ACESSO DO LICENCIADO AO SEU PRODUTO DE TRABALHO E A OUTROS DADOS PODE SER AFETADO. MAIS INFORMAÇÕES SÃO DISPONIBILIZADAS NOS MATERIAIS LICENCIADOS APLICÁVEIS OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO À HYPERTHERM.

6.2.3 Efeitos dos Códigos de Ativação. O Licenciado reconhece e concorda que o recebimento de um código de ativação (seja ou não fornecido ao Licenciado por algum erro) não constituirá prova nem afetará o escopo dos direitos de licença do Licenciado. Tais direitos somente serão estabelecidos neste Contrato e na Identificação de Licença aplicável.

6.3 Dados Afetados. O produto de trabalho e outros dados criados com os Materiais Licenciados disponibilizados sob certos Tipos de Licença, incluindo licenças que limitam o propósito permitido para fins educativos ou fins de aprendizagem pessoal, podem conter certos avisos e limitações que tornam o produto do trabalho e outros dados utilizáveis apenas em determinadas circunstâncias (por exemplo, apenas no campo da educação). Além disso, se o Licenciado combinar ou relacionar o produto de trabalho ou outros dados criados com tais Materiais Licenciados ao produto do trabalho ou outros dados criados de outra forma, esse outro produto de trabalho ou dados também podem ser afetados por esses avisos e limitações. A Hypertherm não terá nenhuma responsabilidade ou obrigação de qualquer natureza se o Licenciado combinar ou relacionar o produto de trabalho ou outros dados criados com tais Materiais Licenciados ao produto de trabalho ou outros dados criados de outra forma. Além disso, o Licenciado não irá remover, alterar ou ocultar tais avisos ou limitações.

7. Limitações de Responsabilidade

7.1 Limitação Quanto ao Tipo e Montante de Responsabilidade. EM HIPÓTESE ALGUMA A HYPERTHERM OU SEUS FORNECEDORES SERÃO RESPONSABILIZADOS (DIRETA OU INDIRETAMENTE) POR QUAISQUER DANOS INCIDENTAIS, ESPECIAIS, INDIRETOS, CONSEQUENCIAIS OU PUNITIVOS; POR LUCROS CESSANTES, PERDA DE USO, DE RECEITAS OU DADOS; OU POR INTERRUPTÃO DE NEGÓCIOS (INDEPENDENTEMENTE DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA RECUPERAR TAIS DANOS OU OUTRA RESPONSABILIDADE). ALÉM DISSO, A RESPONSABILIDADE DA HYPERTHERM OU DE SEUS FORNECEDORES POR QUAISQUER DANOS PROVENIENTES OU RELACIONADOS A QUAISQUER MATERIAIS, ASSINATURA OU SERVIÇOS DA HYPERTHERM NÃO EXCEDERÁ A QUANTIA PAGA OU A SER PAGA PELO LICENCIADO POR MATERIAIS, ASSINATURA OU SERVIÇOS DA HYPERTHERM, RESPECTIVAMENTE.

7.2 Aplicação e Base para Limitações. AS LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE NESTA CLÁUSULA 7 (LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE) SERÃO APLICÁVEIS NA MÁXIMA EXTENSÃO PERMITIDA PELA LEI APLICÁVEL A QUALQUER DANO OU OUTRAS RESPONSABILIDADES, INDEPENDENTEMENTE DA CAUSA E DA TEORIA DE RESPONSABILIDADE, SEJAM ELAS DECORRENTES DE CONTRATO, FRAUDE (INCLUINDO, ENTRE OUTROS, NEGLIGÊNCIA) OU DE OUTRA FORMA, MESMO QUE A HYPERTHERM TENHA SIDO AVISADA DA POSSIBILIDADE DE TAIS RESPONSABILIDADES E INDEPENDENTEMENTE DE OS RECURSOS LIMITADOS DISPONÍVEIS SOB O PRESENTE TEREM FALHADO EM ATINGIR O SEU PROPÓSITO ESSENCIAL. ALÉM DISSO, O LICENCIADO CONCORDA QUE OS VALORES DE LICENÇA, ASSINATURA E SERVIÇOS E OUTROS VALORES COBRADOS PELA HYPERTHERM E PAGOS PELO LICENCIADO BASEIAM-SE E REFLETEM A ALOCAÇÃO DE RISCO CONTEMPLADA POR ESTA CLÁUSULA 7 (LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE) E QUE AS LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE NESTA CLÁUSULA 7 (LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE) SÃO UM ELEMENTO ESSENCIAL DO ACORDO ENTRE AS PARTES.

8. Prazo e Rescisão

8.1 Prazo; Rescisão ou Suspensão. Cada licença sob este Contrato, com relação a cada conjunto específico de Materiais Licenciados cobertos pelo presente Contrato, estará vigente a partir da última das seguintes ocorrências: (a) o presente Contrato se torna vigente, (b) pagamento pelo Licenciado dos valores aplicáveis, com exclusão das licenças (como licenças de avaliação) em que nenhum valor é exigido, (c) entrega dos Materiais Licenciados específicos e (d) no caso de Materiais da Hypertherm fornecidos em conexão com uma Assinatura, mediante o início do respectivo Período de Assinatura. A Hypertherm ou o Licenciado podem rescindir este Contrato, a licença do Licenciado para os Materiais Licenciados, a Assinatura do Licenciado e/ou a prestação de Serviços relacionados aos Materiais Licenciados se a outra parte estiver violando este Contrato e não reparar tal violação no prazo de dez (10) dias após a notificação por escrito sobre tal violação; entretanto, caso o Licenciado esteja em violação da Cláusula 1 (Licença) ou Cláusula 2 (Limitações/Proibições de Licença), a Hypertherm poderá rescindir este Contrato, a Licença do Licenciado em relação aos Materiais Licenciados, a Assinatura do Licenciado e/ou a prestação de Serviços relacionados aos Materiais Licenciados imediatamente mediante notificação por escrito sobre tal violação. Além disso, a Hypertherm pode, como alternativa à rescisão, suspender a licença do Licenciado para os Materiais Licenciados, a Assinatura do Licenciado, a prestação de Serviços relacionados aos Materiais Licenciados e/ou outras obrigações da Hypertherm ou direitos do Licenciado sob este Contrato (ou sob outros termos, se houver, relativos a materiais associados aos Materiais Licenciados), se o Licenciado deixar de fazer um pagamento à Hypertherm ou a um Revendedor ou de outra forma não cumprir as disposições do presente Contrato ou outros termos relacionados a tal licença, Assinatura, Serviços ou outros materiais associados. A Hypertherm também

pode rescindir este Contrato se o Licenciado ficar sujeito a um processo de falência, se tornar insolvente, ou fizer um acordo com credores do Licenciado. O presente Contrato será rescindido automaticamente, sem aviso prévio ou ação por parte da Hypertherm, se o Licenciado entrar em liquidação. No âmbito de qualquer processo de falência, o Licenciado reconhece e concorda que o presente Contrato é e deverá ser tratado como um contrato executório que não poderá ser admitido e/ou atribuído sem o prévio consentimento por escrito da Hypertherm, consentimento este que pode ser retido segundo o critério exclusivo e absoluto da Hypertherm, seja pela Seção 365(c)(1) do Título 11 do Código dos Estados Unidos ou qualquer outra lei aplicável acerca do tratamento de contratos executórios no âmbito de falências.

O Licenciado reconhece e concorda que a Hypertherm pode ceder ou subcontratar quaisquer de seus direitos ou obrigações previstas neste Contrato.

8.2 Efeito da Rescisão do Contrato ou Licença. Mediante rescisão ou término deste Contrato, as licenças concedidas sob o presente terminarão. Após a rescisão ou o término de qualquer licença concedida ao Licenciado, o Licenciado deve cessar o uso dos Materiais da Hypertherm aos quais a referida licença se aplica, quaisquer Assinaturas (incluindo, entre outros, os serviços associados) e quaisquer Serviços e Desinstalar todas as cópias dos Materiais da Hypertherm. Se a Hypertherm solicitar, o Licenciado concorda em destruir ou devolver à Hypertherm ou ao Revendedor dos quais foram adquiridos todos os Materiais da Hypertherm. A Hypertherm reserva-se o direito de exigir que o Licenciado mostre prova suficiente de que todas as cópias dos Materiais da Hypertherm foram Desinstaladas e, se assim for solicitado pela Hypertherm, destruídas ou devolvidas à Hypertherm ou ao Revendedor do qual os materiais foram adquiridos. Se a Assinatura do Licenciado for rescindida ou terminar, mas este Contrato e a licença do Licenciado para os Materiais Licenciados permanecer em vigor, os direitos do Licenciado com base na Assinatura (incluindo, entre outros, os direitos relativos a Versões Anteriores) serão extintos, e (salvo autorizado em contrário pelos Termos do Programa de Assinatura) o Licenciado deverá cumprir as obrigações da Cláusula 1.2.1 (Efeito de Upgrades) em relação a todas as cópias de Versões Anteriores (incluindo as obrigações de cessar o uso, Desinstalar e destruir ou devolver).

8.3 Sobrevivência. As cláusulas 1.3 (Termos Adicionais), 1.4 (Outros Materiais), 1.5 (Usuários Autorizados), 1.6 (Materiais Licenciados de Terceiros), 1.11 (APIs), 2.1.1 (Licenças Não Outorgadas/Atividades Não Autorizadas), 2.1.4 (Efeito de Uso Não Autorizado), 2.2 (Fraude), 3 (Todos os Direitos Reservados), 4 (Privacidade; Uso de Informação; Conectividade), 5.2 (Exclusões), 6 (Avisos), 7 (Limitações de Responsabilidade), 8 (Prazo e Rescisão) e 9 (Disposições Gerais), e o Anexo A sobreviverão a qualquer rescisão ou término deste Contrato.

9. Disposições Gerais

9.1 Notificações. As notificações relacionadas a este Contrato por qualquer das partes deverão ser por escrito e enviadas por correio eletrônico, correio, ou um serviço de entregas (tal como UPS, FedEx ou DHL), exceto que o Licenciado não poderá notificar a Hypertherm sobre uma violação da Hypertherm ou oferecer notificação de rescisão do presente Contrato por correio eletrônico. As notificações da Hypertherm para o Licenciado serão válidas (a) no caso de notificações por e-mail, um (1) dia após o envio para o endereço de e-mail fornecido para a Hypertherm, ou (b) no caso de notificações por correio ou serviços de entrega, cinco (5) dias após o envio por correio normal ou serviço de entrega para o endereço fornecido à Hypertherm. O Licenciado aqui consente com a realização de citação de processo para o Licenciado por correio registrado enviado para o endereço indicado no Formulário de Informações de Cliente do Licenciado (ou, se nenhum Formulário de Informações do Cliente tiver sido

fornecido, no último endereço do Licenciado conhecido pela Hypertherm) se assim for permitido pela lei aplicável. As notificações do Licenciado para a Hypertherm serão válidas (a) no caso de avisos por e-mail, um dia (1) após o envio (e recebimento pela Hypertherm) no e-mail LicenseCorrespondence@Hypertherm.com, ou (b) no caso de avisos por correio ou serviço de entrega, quando recebido pela Hypertherm, Inc., 21 Great Hollow Road, Lebanon, NH 03755, USA, Att.: Gerente Geral, Software. Se o Licenciado tem uma Assinatura, qualquer das partes também pode apresentar notificação conforme estabelecido nos Termos do Programa de Assinatura.

9.2 Lei Regente e Jurisdição. Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis (a) da Suíça, se o Licenciado adquiriu os Materiais da Hypertherm em algum país da Europa, África ou Oriente Médio; (b) de Singapura, se o Licenciado adquiriu os Materiais da Hypertherm em algum país da Ásia, Oceania ou da Região Ásia-Pacífico, ou (c) do Estado de New Hampshire (e, na extensão em que se aplicarem, das leis federais dos Estados Unidos), se o Licenciado adquiriu os Materiais da Hypertherm em algum país das Américas, (incluindo o Caribe) ou em qualquer outro país não especificado nesta Cláusula 9.2. As leis destes Estados prevalecerão, sem nenhuma referência às suas regras de conflito de leis. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para Venda Internacional de Mercadorias e a Lei Uniforme para Transação de Informações por Computador não se aplicarão ao presente Contrato (e são excluídas do direito aplicável). Além disso, cada parte concorda que qualquer reivindicação, ação ou disputa decorrente ou relacionada a este Contrato será levada exclusivamente (e as partes estarão sujeitas à jurisdição exclusiva) de New Hampshire, salvo se o Licenciado tiver adquirido os Materiais da Hypertherm (a) em um país da Europa, África ou Oriente Médio, qualquer alegação ou disputa será levada exclusivamente para os tribunais da Suíça (e as partes estarão sujeitas à sua jurisdição exclusiva) e (b) em um país da Ásia, Oceania e da Região Ásia-Pacífico, tal reivindicação ou disputa será levada exclusivamente para os tribunais de Singapura (e as partes estarão sujeitas à sua jurisdição exclusiva). Nada no disposto acima impedirá a Hypertherm de propor uma ação por infração de direitos de propriedade intelectual em qualquer país em que tal violação tenha alegadamente ocorrido.

9.3 Sem Cessão; Insolvência. O Licenciado não poderá ceder este Contrato ou quaisquer direitos aqui previstos (seja por aquisição de ações ou ativos, fusão, mudança de controle, operação jurídica ou de outra forma) sem autorização prévia por escrito da Hypertherm, que pode ser retida segundo o critério exclusivo e absoluto da Hypertherm, e qualquer cessão não autorizada tentada pelo Licenciado será considerada nula. No âmbito de qualquer processo de falência ou semelhante, o presente Contrato é e deverá ser tratado como um contrato executório do tipo que está descrito pela Seção 365(c)(1) do Título 11 do Código dos Estados Unidos e não poderá ser atribuído sem o prévio consentimento por escrito da Hypertherm, que pode ser retido segundo o critério exclusivo e absoluto da Hypertherm. Qualquer cessão (independentemente de como ou sob quais condições a cessão possa acontecer) será condicionada ao cumprimento do seguinte: pelo menos 30 (trinta) dias antes de ceder ou aceitar qualquer cessão de direitos previstos neste Contrato (incluindo a transferência de quaisquer cópias do Software ou direitos de usar do Software), (a) o Licenciado deve fornecer notificação escrita para a Hypertherm, Desinstalar todas as cópias do Software, e (sem limitação da generalidade da Cláusula 9.7 [Auditorias]) permitir que a Hypertherm ou seus representantes inspecionem os registros, sistemas e instalações do (ou operados pelo) Licenciado e suas subsidiárias e afiliadas para verificar (por quaisquer meios disponíveis para a Hypertherm, sejam remotos ou nas instalações) que todas as cópias do Software foram Desinstaladas (b) o proposto cessionário deve concordar em cumprir (e o Licenciado deve assegurar que o cessionário irá cumprir) com todas as obrigações deste Contrato com relação a este Software, tal contrato deve prever que a Hypertherm é uma terceira beneficiária do contrato do

cessionário, e que o cessionário deve fornecer uma cópia do contrato para a Hypertherm, e (c) o Licenciado e o proposto cessionário devem cumprir com todos os outros procedimentos de transferência identificados pela Hypertherm.

9.4 Subsidiárias e Afiliadas da Hypertherm. O Licenciado reconhece e concorda que a Hypertherm pode mandar que suas subsidiárias e afiliadas desenvolvam atividades em conexão com este Contrato, incluindo, entre outros, a entrega de Materiais da Hypertherm e o fornecimento de Assinaturas e Serviços, desde que a Hypertherm (e não tais subsidiárias e afiliadas) permaneça sujeita às obrigações por ela assumidas em virtude deste Contrato. O Licenciado também concorda que as subsidiárias e afiliadas da Hypertherm podem exigir o cumprimento (incluindo a tomada de ações por violação) deste Acordo.

9.5 Exceções às Proibições; Divisibilidade.

9.5.1 As proibições contidas neste Contrato não serão aplicadas quando e na medida em que a lei aplicável não permita que estas proibições sejam impostas. O Licenciado poderá ter outros direitos sob as leis do estado ou país dentro do Território onde os Materiais Licenciados forem adquiridos, e este Contrato não altera os direitos do Licenciado sob as leis deste estado ou país se e na medida em que as leis de tal estado ou país não permitirem que este Contrato o faça. O Licenciado arcará com o ônus da prova para demonstrar que a lei aplicável não permite (i) a aplicação destas proibições; ou (ii) que este Contrato não altere direitos particulares em um estado ou país (e que o Licenciado não excedeu os limites das proibições não aplicáveis e direitos não alteráveis).

9.5.2 Se e na medida em que qualquer disposição deste Contrato for considerada ilegal, inválida ou inexigível no todo ou em parte, de acordo com a lei aplicável, essa disposição ou parte da disposição será considerada sem efeito na jurisdição na qual ela é ilegal, inválida ou inexigível, na medida de sua ilegalidade, invalidade ou inexigibilidade e deverá ser considerada modificada na medida do necessário para estar em conformidade com a lei aplicável de modo a produzir o efeito mais próximo possível da intenção das partes. A ilegalidade, invalidade ou inexigibilidade de tais disposições naquela jurisdição não deverá, de modo nenhum, afetar a legalidade, a validade ou a inexigibilidade de tal disposição em qualquer outra jurisdição ou afetar a legalidade, validade ou exigibilidade de qualquer outra disposição deste Contrato em qualquer jurisdição.

9.6 Sem Renúncia. Nenhum termo ou disposição deste Contrato será considerado renunciado, e nenhuma violação perdoadada, exceto se tal renúncia for feita por escrito e assinada em nome da parte contra a qual tal renúncia é alegada. Nenhuma renúncia (seja expressa ou implícita) constituirá consentimento quanto à renúncia ou ao perdão de qualquer outra violação, seja violação diferente ou violação subsequente.

9.7 Auditorias. O Licenciado concorda que a Hypertherm tem o direito de solicitar uma auditoria (feita eletronicamente ou por outros meios) dos Materiais da Hypertherm e sua Instalação e respectivo Acesso. Como parte de tal auditoria, a Hypertherm ou seu representante autorizado terá o direito de, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias ao Licenciado, inspecionar os registros, sistemas e instalações do Licenciado, inclusive identificações de máquina, números de série e informações relacionadas, para verificar se o uso de todos os Materiais da Hypertherm está em conformidade com esse Contrato. O Licenciado fornecerá cooperação integral para permitir tal auditoria. Se a Hypertherm determinar que o uso, por parte do Licenciado, não está em conformidade com o Contrato, o Licenciado obterá imediatamente e pagará por licença(s) válida(s) para fazer com que o uso pelo Licenciado fique

em conformidade com o Contrato e pagará os custos razoáveis da auditoria. Além de tais direitos de pagamento, a Hypertherm se reserva o direito de procurar outros recursos disponíveis, seja na lei ou por equidade, seja sob esse Contrato ou outro instrumento.

9.8 Idioma. A versão em inglês deste Contrato é legalmente vinculante em caso de inconsistências entre a versão em inglês e quaisquer traduções. Se o Licenciado adquiriu a licença para os Materiais Licenciados no Canadá, o Licenciado concorda com o seguinte: As partes do presente confirmam que é seu desejo que este Contrato, assim como os documentos relacionados a ele, incluindo notificações, tenham sido e sejam escritas apenas em inglês. Les parties ci-dessus confirment leur désir que cet accord ainsi que tous les documents, y compris tous avis qui s'y rattachent, soient rédigés en langue anglaise.

9.9 Interpretação. Ambiguidades neste Contrato não serão interpretadas contra quem o preparou.

9.10 Força Maior. A Hypertherm não será responsável por quaisquer perdas, danos ou penalidades resultantes de atrasos ou falhas no desempenho resultantes de caso fortuito, atraso de fornecedor ou outras causas além do controle razoável da Hypertherm.

9.11 Direitos do Governo dos EUA. Para aquisições do Governo Norte-Americano, todos os Materiais da Hypertherm são considerados como software comercial para computador conforme definido na FAR 12.212 e sujeito a direitos restritos como definido no Artigo 52.227-19 da FAR, “Commercial Computer Software – Restricted Rights” (Software Comercial de Computador - Direitos Restritos) e DFARS 227.7202, “Rights in Commercial Computer Software or Commercial Computer Software Documentation” (Direitos em Software Comercial de Computador ou Documentação de Software Comercial de Computador), conforme aplicável e quaisquer regulamentos posteriores. Qualquer uso, modificação, reprodução de lançamento, desempenho, exibição ou divulgação dos Materiais da Hypertherm pelo Governo Norte-Americano se dará exclusivamente em conformidade com direitos e restrições de licença aqui descritos.

9.12 Controle de Exportação. O Licenciado reconhece e concorda que os Materiais e Serviços da Hypertherm (incluindo quaisquer dados submetidos pelo Licenciado em relação a um Serviço, e qualquer resultado específico de um Licenciado gerado por um Serviço) estão sujeitos a leis, regras e regulamentos de controle de exportação e sanções comerciais dos Estados Unidos e outros países aplicáveis, incluindo, entre outros, os regulamentos promulgados pelo Departamento de Comércio dos EUA e pelo Departamento de Tesouro dos EUA (coletivamente, “Leis de Controle de Exportação”). O Licenciado declara, garante e assume que nem o Licenciado nem o Pessoal do Licenciado (i) são cidadãos, ou residentes de, ou localizados em, um país que está sujeito às sanções comerciais dos Estados Unidos ou outras sanções comerciais relevantes (incluindo, entre outros, Cuba, Irã, Sudão, Síria e Coreia do Norte), (ii) estão identificados em qualquer das listas de partes restritas do governo norte-americano (incluindo, entre outros, a Lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos, a Lista de Partes Negadas do Departamento do Comércio dos Estados Unidos, Lista de Entidades e Lista Não Verificada e listas relacionadas à proliferação do Departamento de Estado dos Estados Unidos), (iii) salvo se de outra forma autorizado pelas Leis de Controle de Exportação, usarão Materiais ou Serviços da Hypertherm para qualquer uso final restrito, incluindo, entre outros, projeto, análise, simulação, estimativa, testes, fabricação ou outras atividades relacionadas a armas nucleares, químicas/biológicas, sistemas de foguetes ou aplicações de veículos aéreos não tripulados ou (iv) usarão os Materiais ou Serviços da Hypertherm para divulgar, transferir, fazer download, exportar ou reexportar, direta ou indiretamente,

qualquer resultado produzido especialmente para um Licenciado pelos Materiais ou Serviços da Hypertherm, conteúdo do Licenciado, conteúdo de terceiros ou qualquer outro conteúdo ou material para qualquer país, entidade ou parte que seja inelegível para receber tais itens pelas Leis de Controle de Exportação ou outras leis ou regulamentos aos quais o Licenciado pode estar sujeito. O Licenciado entende que os requisitos e as restrições das Leis de Controle de Exportação como aplicáveis ao Licenciado poderão variar de acordo com os Materiais ou Serviços da Hypertherm fornecidos sob este Contrato e podem mudar periodicamente. O Licenciado será exclusivamente responsável por (i) determinar os controles precisos aplicáveis aos Materiais ou Serviços da Hypertherm, e (ii) cumprir as Leis de Controle de Exportação e monitorar quaisquer modificações a elas.

9.13 Contrato Integral. Este Contrato e quaisquer outros termos mencionados neste Contrato (como os Termos do Programa de Assinatura e os Termos de Serviços) constituem o acordo integral entre as partes (e se fundem e substituem todos os acordos anteriores ou contemporâneos, discussões, comunicações, acordos, declarações, garantias, anúncios ou entendimentos) com relação ao assunto em questão, exceto quanto à possibilidade de que Materiais da Hypertherm específicos estejam sujeitos a termos, adicionais ou diferentes, associados a tais Materiais da Hypertherm. As partes reconhecem que, para celebrar este Contrato, elas não estão confiando em acordos, discussões, comunicações, acordos, declarações, garantias, anúncios ou entendimentos, exceto quando expressamente previstos no presente Contrato. O Licenciado reconhece e concorda que a Hypertherm pode adicionar ou alterar os Termos de Programa de Assinatura e os Termos de Serviços de tempos em tempos, desde que a Hypertherm forneça aviso escrito sobre tais acréscimos ou alterações (e pode permitir que o Licenciado não renove, rescinda, ou também pode oferecer outras opções no que diz respeito a Programas de Assinatura ou Serviços) antes que os aditamentos ou alterações entrem em vigor para o Licenciado. Caso haja conflito entre esse Contrato e qualquer outro termo da Hypertherm (incluindo, entre outros, os Termos do Programa de Assinatura, os Termos de Serviços ou termos adicionais ou distintos), os outros termos se aplicarão. Os termos estipulados pelo Licenciado em qualquer comunicação feita pelo Licenciado que tenha como objetivo modificar esse Contrato ou outros termos serão invalidados e anulados, a menos que seja acordado por escrito por um representante autorizado da Hypertherm. Quaisquer outras modificações a esse Contrato também serão invalidadas, a menos que haja um acordo por escrito assinado por um representante autorizado da Hypertherm.

10. Termos Adicionais: Produtos Educacionais. Se o Licenciado for uma instituição educacional, o Território do Licenciado, conforme definido na Cláusula 33. Território, e os Materiais Licenciados, incluem um Produto Educacional, definido a seguir, e se aplicarão os termos e condições adicionais previstos na Cláusula 10.

10.1 Definições Adicionais.

10.1.1 “Instalação Educacional” significa laboratórios de informática, salas de aula ou escritórios localizados em uma das instalações do Licenciado em um único estado ou província, e poderá incluir o campus principal ou campus satélite do Licenciado, desde que esse campus satélite ofereça os mesmos currículos do campus principal.

10.1.2 “Instituição Secundária” significa uma instituição educacional geralmente chamada de “ensino médio” ou “escola secundária” (nos Estados Unidos, geralmente equivale do 9º ao 12º ano).

10.1.3 “Instituição Pós-Secundária” significa uma instituição educacional geralmente chamada de “faculdade” “universidade”, “ensino pós-secundário” ou “ensino superior”.

10.1.4 “Produtos Educacionais” significam qualquer Software que seja usado com um Identificador de Licença que identifique o Tipo de Licença como “Licença Autônoma (Individual) Educacional”, “Licença Autônoma Educacional para Múltiplos Computadores” ou “Licença Educacional de Rede”.

10.1.5 “Instituição Educacional Pública” significa uma instituição educacional que seja filial ou subsidiária de um governo estadual ou local.

10.2 Restrições de Instalações Educacionais.

10.2.1 Se o Licenciado for uma Instituição Secundária, o uso dos Materiais Licenciados por parte deste será limitado ao uso em 1 (uma) Instalação Educacional.

10.2.2 Se o Licenciado for uma Instituição Pós-Secundária, o uso dos Materiais Licenciados por parte do Licenciado será limitado ao uso em, no máximo, 5 (cinco) Instalações Educacionais.

10.3 Lei Regente para Instituições Educacionais Públicas. Se o Licenciado for uma Instituição Educacional Pública, esse Contrato será regido e edificado em conformidade com as leis do Estado ou Província na qual a Instituição Educacional Pública está localizada. Essas leis prevalecerão, sem nenhuma referência às suas regras de conflito de leis. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para Venda Internacional de Mercadorias e a Lei Uniforme para Transação de Informações por Computador não se aplicarão ao presente Contrato (e são excluídas do direito aplicável). Além disso, cada parte concorda que qualquer alegação, ação ou disputa decorrente ou relacionada a este Contrato será levada exclusivamente (e as partes estarão sujeitas à jurisdição exclusiva) aos tribunais locais do condado no qual o campus principal do Licenciado está localizado, ou ao tribunal administrativo tendo jurisdição exclusiva sobre as controvérsias envolvendo o Licenciado, conforme o caso.

11. A tecnologia de download da Hypertherm pode utilizar uma porcentagem pequena da largura de banda para upload e recursos do PC para conectar você a uma rede análoga e aumentar a velocidade e confiabilidade do conteúdo da rede. A interface é uma tecnologia de rede segura para cliente que utiliza a energia do seu computador para entregar software e mídia. A interface funciona coletivamente com outras interfaces, juntamente com milhares de servidores, e é executada como um serviço de rede que utiliza uma quantidade limitada dos recursos disponíveis do seu computador.

Anexo A

Definições

1. “Acesso” ou “Acessível” significa, com relação a um programa de computador ou outros materiais, (a) usar ou executar o programa de computador ou outros materiais ou (b) usar ou de outra forma se beneficiar dos recursos ou funcionalidades do programa de computador ou outros materiais.

2. “Contrato” significa este Contrato de Licença e Serviços, incluindo todos os seus anexos e tabelas, conforme o Contrato de Licença e Serviços possa ser alterado de tempos em tempos, de acordo com os seus termos.

3. “Usuário Autorizado” significa qualquer pessoa que Instale ou Acesse, ou que esteja autorizado a Instalar ou Acessar, quaisquer dos Materiais Licenciados.

4. “Hypertherm” significa Hypertherm, Inc., uma corporação de New Hampshire exceto se o Licenciado adquiriu uma licença para os Materiais da Hypertherm em (a) um país na Europa, Reino Unido, África ou Oriente Médio, “Hypertherm” significa Hypertherm Europe B.V., ou (b) um país na Ásia, Oceania ou na

região Ásia-Pacífico, “Hypertherm” significa Hypertherm (S) Pte Ltd., ou (c) China, “Hypertherm” significa Hypertherm (Shanghai) Trading Co. Ltd. ou (d) um país na América do Sul ou América Central, “Hypertherm” significa Hypertherm Brasil, LTDA.

5. “Hypertherm License Manager” é a ferramenta conhecida como Hypertherm License Manager ou qualquer outra ferramenta futura da Hypertherm para gestão, monitoramento ou controle de Instalação ou Acesso aos Materiais da Hypertherm.

6. “Materiais da Hypertherm” significa quaisquer materiais distribuídos ou disponibilizados pela Hypertherm, direta ou indiretamente, incluindo Softwares, Materiais Complementares, Documentação do Usuário e Materiais Excluídos (sejam licenciados ao detentor da Licença ou não).

7. “Computador” significa (i) um único dispositivo eletrônico, com uma ou mais unidades de processamento central (CPUs), que aceita informações em meios digitais ou semelhantes e manipula as informações para um resultado específico com base em uma sequência de instruções, ou (ii) uma implementação de software desse dispositivo (pode ser chamada de máquina virtual).

8. “Formulário de Informações do Cliente” é um formulário preenchido pelo Licenciado ou em nome deste e enviado à Hypertherm ou a um Revendedor, direta ou indiretamente, referente ao pedido do Licenciado por uma Licença dos Materiais, Assinatura ou Serviços da Hypertherm.

9. “Fins Educacionais” indicam os fins diretamente relacionados ao aprendizado, ensino, treinamento e pesquisa e desenvolvimento que são parte das funções educacionais realizadas por uma instituição educacional primária ou secundária ou qualquer instituição que conceda diploma ou certificado, ou quaisquer instalações de aprendizagem, ensino ou treinamento, mas não inclui fins comerciais, profissionais, lucrativos, instrucionais ou outros fins.

10. “Fins de Avaliação” significam fins de avaliação e demonstração das capacidades do Software ou Materiais Complementares, mas exclui análise competitiva e quaisquer fins comerciais, profissionais ou outros fins lucrativos.

11. “Materiais Excluídos” significa qualquer material, incluindo Software, Materiais Complementares ou Documentação do Usuário (incluindo, entre outros, quaisquer programas de computador, módulos ou componentes de um programa de computador, funcionalidades ou recursos de um programa de computador, materiais explicativos impressos ou eletrônicos, conteúdo ou outros materiais, se existentes), que podem ser fornecidos ou disponibilizados ao Licenciado, por qualquer meio, ou que estão em qualquer mídia entregue ao Licenciado, para os quais (a) o Licenciado não tem uma Identificação de Licença, ou (b) o Licenciado não pagou (nem continuou a pagar) os valores aplicáveis. O Licenciado reconhece que os Materiais Excluídos estão incluídos em mídia ou através de download por conveniência do mecanismo de licenciamento utilizado pela Hypertherm, e a inclusão não autorizará de forma alguma, expressa ou implicitamente, o direito de usar tais Materiais Excluídos.

12. “Corpo Docente” é o quadro de funcionário de uma instituição educacional primária ou secundária ou instituição educacional que conceda diploma ou certificado, ou quaisquer instalações de aprendizagem, ensino ou treinamento e que, mediante solicitação da Hypertherm, possa comprovar tal condição.

13. “Instalar” e “Instalação” significam, com relação a um programa de computador ou outros materiais, copiar o programa ou outros materiais para um disco rígido ou outro meio de armazenamento.

14. “Identificação da Licença” significa uma ou mais designações fornecidas pela Hypertherm que estabelecem o Tipo de Licença (entre outras coisas) para a licença do Licenciado dos Materiais Licenciados. A Identificação da Licença pode ser (a) localizada (i) nos Materiais Licenciados (por exemplo, na caixa “Sobre” em uma caixa de diálogo com informações de licença, ou em um arquivo de texto no Software); (ii) na embalagem da Hypertherm ou no seu interior, ou (iii) em uma confirmação por escrito ou por outro aviso enviado ao Licenciado pela Hypertherm, transmitido via e-mail, fac-símile, entrega física ou por qualquer outra forma; ou (b) obtida por solicitação à Hypertherm. Vale ressaltar que a Identificação de Licença não inclui designação, confirmação, embalagem ou outros documentos fornecidos pelo Revendedor ou por demais terceiros.

15. “Tipo de Licença” indica o tipo de licença especificado pela Hypertherm para os Materiais da Hypertherm, incluindo os tipos previstos no Anexo B. O Tipo de Licença inclui os termos especificados pela Hypertherm para cada tipo de licença, incluindo os termos cabíveis previstos no Anexo B. O Tipo de Licença é determinado pela Hypertherm e pode ser especificado na respectiva Identificação de Licença.

16. “Materiais Licenciados” significam softwares, materiais complementares e documentação do usuário (a) baixados após clicar no botão “I accept (Eu aceito)” ou outro botão ou mecanismo associado a este Contrato ou, ao indicar, de outro modo, o consentimento com o presente Contrato, (b) entregues junto com este Contrato, ou (c) que acompanham este Contrato, desde que (i) no caso do Software, o Software seja identificado em uma Identificação de Licença válida, e (ii) o Licenciado tenha pago (e continue a pagar) as respectivas taxas. Os Materiais Licenciados também incluem Materiais Complementares e Documentação do Usuário que a Hypertherm fornece ou torna disponível para o Licenciado para uso com o Software licenciado sob este Contrato, se não houver termos distintos especificados pela Hypertherm para tais materiais. Os Materiais Licenciados incluem, incluindo, entre outros, quaisquer correções de erros, *patches*, pacotes de serviço (*service packs*), atualizações, upgrades e novas versões de Materiais Licenciados que a Hypertherm forneça ou disponibilize ao Licenciado sob a licença então vigente para ele. O Licenciado reconhece que a disponibilidade de Upgrades e de novas versões pode estar sujeita a valores adicionais e aos Termos do Programa de Assinatura. Além disso, os Materiais Licenciados incluem, entre outros, as versões anteriores e outros Materiais da Hypertherm que o Licenciado recebe ou retém em conformidade com os Termos do Programa de Assinatura, mas somente durante e na medida em que seja expressamente autorizada pelos Termos do Programa de Assinatura. Sem prejuízo do disposto acima (ou em qualquer outra disposição do presente Acordo), os Materiais Licenciados em todos os casos excluem os Materiais Excluídos.

17. “Licenciado” significa (a) a empresa ou outra pessoa jurídica em nome da qual os Materiais da Hypertherm são adquiridos, se os Materiais da Hypertherm são adquiridos em nome dessa entidade (por exemplo, um empregado, contratado autônomo ou outro representante autorizado), ou (b) se não houver essa entidade, o indivíduo que aceita o presente Contrato (por exemplo, selecionando o botão “I accept (Eu aceito)” ou outro botão ou mecanismo associado com o presente Contrato ou que de outra forma indique consentimento com este Contrato ao instalar, baixar, acessar, ou de outra forma copiar ou usar todo ou parte dos Materiais da Hypertherm). Para esclarecimento, “Licenciado” refere-se apenas a uma única pessoa jurídica ou indivíduo especificamente identificado, e não inclui qualquer filial ou afiliada de tal pessoa jurídica ou indivíduo ou qualquer outra pessoa relacionada.

18. “Necessidades de Negócios e Internas do Licenciado” significa, em referência aos Materiais Licenciados, o uso de tais Materiais Licenciados (e os recursos e as funcionalidades destes) pelo pessoal do próprio Licenciado para satisfazer as necessidades internas do Licenciado no curso normal de tais

negócios, desde que tais Necessidades de Negócios e Internas não incluam em nenhuma hipótese o fornecimento ou a disponibilização de tais Materiais Licenciados (ou os recursos ou as funcionalidades destes) a quaisquer terceiros.

19. “Base em Rede” significa um ambiente computacional que inclui um Computador que atua como um servidor de arquivos que permite que os Materiais Licenciados Instalados em tal Computador sejam transferidos e Instalados, e operados, visualizados ou Acessados a partir de outros Computadores através de uma conexão de rede local ou através de uma conexão VPN sujeita ao cumprimento dos Requisitos de VPN.

20. “Número Permitido” significa um número máximo (por exemplo, número de usuários autorizados, número de usuários simultâneos, número de computadores, sessões etc.). aplicável a uma licença dos Materiais Licenciados e ao Tipo de Licença associado. Tal número geralmente é determinado pela Hypertherm e pode ser especificado na Identificação de Licença aplicável.

21. “Fins de Aprendizado Pessoal” significa (i) a aprendizagem pessoal como Estudante ou, (ii) no caso de um não Estudante, aprendizado pessoal, excluindo (a) o aprendizado em sala de aula feito pessoalmente ou de forma on-line em programa de concessão de diploma ou certificado, e (b) aprendizagem relacionada a quaisquer fins comerciais, profissionais ou outros fins lucrativos.

22. “Pessoal” significa (a) os funcionários individuais do Licenciado e (b) pessoas físicas na qualidade de contratadas independentes, que trabalham nas instalações do Licenciado e que Instalam e Acessam os Materiais Licenciados apenas nos Computadores que sejam de propriedade, posse ou controlados pelo Licenciado, ou por meio deles.

23. “Versões Anteriores” significam, com relação a qualquer versão então vigente dos Materiais Licenciados, uma versão anterior dos Materiais Licenciados com relação à qual a versão vigente é a sucessora ou substituta (conforme determinado pela Hypertherm).

24. “Revendedor” significa um distribuidor ou revendedor autorizado direta ou indiretamente pela Hypertherm para distribuir Materiais autênticos da Hypertherm ao Licenciado.

25. “Serviços” são os serviços (incluindo os resultados dos serviços) prestados ou disponibilizados pela Hypertherm, incluindo, entre outros, serviços de assistência, armazenamento, simulação e testes, treinamento e outros benefícios, exceto os serviços prestados ou disponibilizados como parte da Assinatura.

26. “Termos de Serviços” são os termos para Serviços estabelecidos em um local onde um usuário pode pedir ou se registrar, ou que são exibidos em conexão com o pedido ou cadastro para tais Serviços (por exemplo, uma página da web).

27. “Software” significa um programa de computador, ou um módulo ou componente de um programa de computador, distribuído ou disponibilizado pela Hypertherm. O termo “Software” também pode se referir a funções e características de um programa de computador.

28. “Base Autônoma (Stand-alone)” significa que (i) os Materiais Licenciados são Instalados em um único Computador e (ii) os Materiais Licenciados não podem ser Instalados, ou operados, vistos ou de outra forma Acessados a partir ou através de qualquer outro Computador (por exemplo, através de uma ligação de rede de qualquer tipo).

29. “Estudante” significa um indivíduo que, (i) no momento da Instalação dos Materiais Licenciados, está matriculado (a) em uma instituição educacional reconhecida e que concede diploma ou certificado por 3 (três) ou mais horas de crédito em um programa educacional de concessão de diploma ou certificado ou (b) em uma programa certificado que 9 (nove) meses ou mais e (ii) que possa, mediante solicitação da Hypertherm, comprovar sua matrícula.

30. “Assinatura” é o programa genericamente oferecido pela Hypertherm sob o qual a Hypertherm oferece (entre outras coisas) atualizações e upgrades, novas versões e certos outros suportes, serviços e treinamento relativos a Materiais da Hypertherm.

31. “Termos do Programa de Assinatura” são os termos das Assinaturas estipulados pela Hypertherm (por exemplo, uma página na web).

32. “Materiais Complementares” significam os materiais, além de Software e Documentação de Usuário relacionada, que são distribuídos ou disponibilizados pela Hypertherm para utilização com o Software. Os Materiais Complementares incluem, entre outros, (a) conteúdo, tais como amostras de desenhos e projetos (por exemplo, peças de um trabalho que serão cortadas), (b) materiais de apoio, tais como códigos de construção e HVAC e descrições das práticas de corte, (c) ferramentas para tornar possível a produção do Software, tais como fontes, e (d) Materiais de Desenvolvimento, aplicativos de programação de interfaces (APIs) e outros materiais de desenvolvedor semelhantes (inclusive informações referentes a API).

33. “Território” (a) significa o país, países ou jurisdições especificadas na Identificação da Licença, ou (b) se não houver Identificação da Licença, ou se não tiver sido especificado nenhum país ou jurisdição na Identificação de Licença, Território será o país no qual o Licenciado adquiriu a licença para os Materiais da Hypertherm. Se a Identificação de Licença assim especificar, ou o Licenciado adquirir os Materiais da Hypertherm em um país membro da União Europeia ou da Associação Europeia de Livre Comércio (European Free Trade Association), “Território” significará todos os países da União Europeia e da Associação Europeia de Livre Comércio.

34. “Desinstalar” significa remover ou desativar a cópia dos Materiais da Hypertherm do disco rígido ou outro meio de armazenamento de forma a destruir ou inutilizar a cópia dos Materiais da Hypertherm.

35. “Upgrade” significa uma versão comercial completa dos Materiais Licenciados (a) que é sucessor ou substituto de uma versão qualificada anterior (e pode incorporar correções de erros, patches, pacotes de serviços, atualizações, upgrades e pode aprimorar ou incluir recursos ou funções em relação à versão anterior) ou versão diferente dos Materiais Licenciados, (b) é oferecido ao Licenciado que tenha licenciado a versão qualificada anterior ou versão diferente da Hypertherm e (c) pela qual a Hypertherm cobra uma taxa separada ou disponibiliza somente a clientes com Assinatura. O fato de os Materiais da Hypertherm serem considerados um Upgrade poderá ser especificado na Identificação de Licença aplicável. O fato dos Materiais da Hypertherm serem considerados um Upgrade e o Licenciado ter cumprido as qualificações para licenciar determinados Materiais da Hypertherm como um Upgrade é determinado pela Hypertherm.

36. “Documentação do Usuário” são os materiais explicativos ou instrucionais de Softwares ou Materiais Complementares (incluindo materiais referentes ao uso do Software ou dos Materiais Complementares), no modo impresso ou eletrônico, que a Hypertherm ou um Revendedor incorpora nos Materiais de Software ou Complementares (ou no pacote dos Materiais de Software ou

Complementares) ou fornece aos seus clientes no momento em que os clientes licenciam, adquirem ou instalam o Software ou os Materiais Complementares ou após.

37. “Requisitos de VPN” significa que (i) os Materiais Licenciados são acessados por meio de uma rede virtual privada e segura (“VPN”); (ii) o número máximo de usuários simultâneos acessando os Materiais Licenciados (na Base em Rede ou por meio do VPN) não excede o Número Permitido em nenhum momento; (iii) todas as cópias dos Materiais Licenciados são Instaladas e Acessadas exclusivamente em conjunto com os dispositivo técnico de proteção (se houver) fornecido com os Materiais Licenciados; e (iv) a conexão VPN é segura e cumpre com os atuais mecanismos de criptografia padrão e proteção do setor.

Anexo B

Tipos de Licença

1. **Licença Autônoma (Individual)**. Se na Identificação de Licença constar como Tipo de Licença uma “Licença Autônoma (Stand-alone)” ou “Licença Individual”, então o Licenciado poderá Instalar uma única cópia primária da versão específica dos Materiais Licenciados que forem designados na respectiva Identificação de Licença em 1 (um) Computador, em Base Autônoma, e permitir o Acesso a essa cópia primária dos Materiais Licenciados apenas pelo Pessoal do Licenciado e somente para as Necessidades Internas de Negócios do Licenciado. O Licenciado poderá Instalar uma única cópia adicional de tais Materiais Licenciados em 1 (um) computador adicional, em Base Autônoma, desde que (i) tal cópia adicional seja Acessada somente pela mesma pessoa que tenha Acesso à cópia primária; (ii) tal pessoa seja o Licenciado (se este for pessoa física) ou um empregado do Licenciado; (iii) tal pessoa Acesse a cópia adicional exclusivamente para realizar algum trabalho, porém fora do seu local de trabalho habitual e somente para as Necessidades Internas de Negócios do Licenciado; e (iv) a as cópias primária e adicional não sejam Acessadas ao mesmo tempo. A Licença Autônoma (Individual) tem prazo perpétuo, exceto se for de outra forma disposto por este Contrato.

2. **Licença Autônoma para Múltiplos Computadores**. Se a Identificação de Licença identificar o Tipo de Licença como “Licença para Múltiplos Computadores”, o Licenciado poderá Instalar cópias primárias da versão específica dos Materiais Licenciados designados na Identificação de Licença aplicável até o Número Permitido de Computadores, em Base Autônoma, e permitir Acesso a tais cópias dos Materiais Licenciados apenas pelo Pessoal do Licenciado, somente para as Necessidades Internas de Negócios do Licenciado. O Licenciado poderá Instalar cópias adicionais de tais Materiais Licenciados em computadores adicionais até o Número Permitido de Computadores, de forma autônoma, desde que (i) cada cópia adicional seja Acessada somente pela mesma pessoa que tem Acesso à cópia primária; (ii) tal pessoa seja o Licenciado (se este for pessoa física) ou um empregado do Licenciado; (iii) tal pessoa Acesse a cópia adicional exclusivamente para realizar algum trabalho, mas longe do local de trabalho habitual e somente para as necessidades internas de negócios do Licenciado; e (iv) a as cópias primária e adicional não sejam Acessadas ao mesmo tempo. A Licença para Múltiplos Computadores é de prazo perpétuo, exceto se for de outra forma disposto neste Contrato.

3. **Licença de Rede**. Se a Identificação de Licença determinar o Tipo de Licença para dos Materiais Licenciados como “Licença de Rede”, o Licenciado poderá Instalar cópias da versão específica dos Materiais Licenciados designados na Identificação de Licença aplicável em um único Computador e permitir o Acesso a tais Materiais Licenciados em múltiplos Computadores, com Base em Rede, apenas pelo Pessoal do Licenciado, somente para as Necessidades Internas de Negócios do Licenciado, desde

que o número máximo de Usuários Autorizados simultâneos não exceda o Número Permitido de Usuários Autorizados ou outros limites impostos pelo Hypertherm License Manager (se houver). O Licenciado, a seu critério, pode também Instalar os Materiais Licenciados em um Servidor de Hot Backup, desde que o Licenciado possa Acessar tais Materiais Licenciados no Servidor Hot Backup apenas durante o período de tempo em que a cópia primária Instalada dos Materiais Licenciados esteja inoperável e esteja sujeita aos mesmos termos e condições aplicáveis à cópia primária Instalada. Um “Servidor Hot Backup” significa um computador servidor de arquivos que tem uma segunda cópia do Software e dos Materiais Complementares Instalada, mas que não pode ser Acessada, exceto quando a cópia primária Instalada do Software e dos Materiais Complementares estiver inoperante e apenas enquanto tal cópia primária Instalada estiver inoperante. A Licença de Rede é por prazo perpétuo, exceto se for de outra forma disposto neste Contrato.

4. Licença Autônoma (Individual) Educacional. Se a Identificação de Licença identificar o Tipo de Licença como “Autônoma Educacional (Individual)”, o Licenciado poderá Instalar uma cópia de uma versão específica dos Materiais Licenciados designados na Identificação de Licença aplicável em 1 (um) Computador, sujeito a certas limitações funcionais descritas na Cláusula 6.3 (Dados Afetados), em Base Autônoma, e permitir Acesso a tal cópia dos Materiais Licenciados apenas (a) pelo Corpo Docente e Estudantes das instituições, quando o Licenciado for uma instituição educacional que concede diploma ou certificado (e os Estudantes serão considerados como “Pessoal” do Licenciado para fins da Licença Autônoma (Individual) Educacional, ou (b) pelo Estudante, se o Licenciado for um Estudante; ou (c) pelo Corpo Docente, se o Licenciado for o Corpo Docente, nesses casos somente para Fins Educacionais. A Licença Autônoma (Individual) Educacional na qual o Licenciado for uma instituição educacional que concede diploma ou certificado tem prazo perpétuo, exceto se for de outra forma disposto por este Contrato. Uma Licença Autônoma (Individual) Educacional, na qual o Licenciado for um Estudante, é para um prazo fixo especificado na Identificação de Licença aplicável ou, se tal prazo não for especificado, o prazo será de 12 (doze) meses contados da Instalação ou como de outra forma autorizado por escrito pela Hypertherm no caso de uma licença oferecida gratuitamente, ou por prazo perpétuo, caso o Licenciado tenha pago uma taxa pela licença, salvo indicação em contrário nesse Contrato. Uma Licença Autônoma (Individual) Educacional, na qual o Licenciado for um Corpo Docente, é para um prazo de 12 (doze) meses, no caso de uma licença oferecida gratuitamente, ou por prazo perpétuo, caso o Licenciado tenha pago uma taxa pela licença, salvo indicação em contrário nesse Contrato.

5. Licença Autônoma Educacional para Múltiplos Computadores. Se a Identificação de Licença especificar o Tipo de Licença como “Licença Autônoma Educacional para Múltiplos Computadores”, o Licenciado poderá Instalar cópias da versão específica dos Materiais Licenciados designados na Identificação de Licença aplicável no número de computadores até o Número Permitido máximo, sujeito a certas limitações funcionais descritas na Cláusula 6.3 (Dados Afetados), em Base Autônoma, e permitir o Acesso a tais cópias dos Materiais Licenciados apenas a Estudantes (e os Estudantes são considerados “Pessoal” do Licenciado para fins da Licença Autônoma Educacional para Múltiplos Computadores) e Corpo Docente de instituições educacionais que concedem diploma ou certificado, somente para Fins Educacionais, e somente em/para locais que não são operados para fins comerciais, profissionais ou lucrativos. Uma Licença Autônoma Educacional para Múltiplos Computadores é de prazo perpétuo, exceto se for de outra forma disposto neste Contrato.

6. Licença Educacional de Rede. Se a Identificação de Licença especificar o Tipo de Licença como “Licença Educacional de Rede”, o Licenciado poderá Instalar cópias da versão específica dos Materiais

Licenciados designados na Identificação de Licença aplicável em um único Computador que seja servidor de arquivos, sujeito a certas limitações funcionais descritas na Cláusula 6.3 (Dados Afetados), e Acessar esses Materiais Licenciados em múltiplos Computadores em uma Base em rede, e permitir Acesso a tais cópias dos Materiais Licenciados apenas a Estudantes (e os Estudantes são considerados “Pessoal” do Licenciado para fins da Licença Educacional de Rede) e Corpo Docente de instituições educacionais que concedem diploma ou certificado, somente para Fins Educacionais, e somente se o número máximo de Usuários Autorizados simultâneos não exceder o Número Permitido de Usuários Autorizados, e somente em/para locais que não são operados para fins comerciais, profissionais ou lucrativos. Uma Licença Educacional de Rede tem um prazo de 12 (doze) meses, no caso de uma licença oferecida gratuitamente, ou por prazo perpétuo, caso o Licenciado tenha pago uma taxa pela licença, salvo indicação em contrário nesse Contrato.

7. Licença de Aprendizado Pessoal. Se a Identificação de Licença determinar o Tipo de Licença como “Licença de Aprendizado Pessoal”, na respectiva Identificação da Licença, o Licenciado poderá Instalar uma cópia de uma versão específica dos Materiais Licenciados designados na Identificação de Licença aplicável em 1 (um) Computador, sujeito a certas limitações funcionais descritas na Cláusula 6.3 (Dados Afetados), em Base Autônoma, e permitir o Acesso a tal cópia dos Materiais Licenciados somente pelo Licenciado, como pessoa física, somente para Fins de Aprendizado Pessoal e apenas em locais que não sejam laboratórios, salas de aula, nem sejam operados para fins comerciais, profissionais ou lucrativos. Uma Licença Autônoma de Aprendizado Pessoal tem prazo fixo especificado na Identificação de Licença aplicável. Se nenhum prazo for especificado, o prazo é 12 (doze) meses contados a partir da Instalação.

8. Avaliação/Demonstração/Experimental. Se a Hypertherm identificar o Tipo de Licença como uma versão de “demonstração”, “avaliação”, “experimental”, “não destinada à revenda” ou “NFR” (cada qual considerada uma “Licença de Avaliação”) na Identificação de Licença aplicável, o Licenciado poderá Instalar uma cópia de uma versão específica dos Materiais Licenciados designados na Identificação de Licença aplicável em 1 (um) Computador, sujeito a certas limitações funcionais descritas na Cláusula 6.3 (Dados Afetados), em Base Autônoma, e permitir o Acesso a essa cópia dos Materiais Licenciados exclusivamente pelo Pessoal Licenciado e somente para Fins de Avaliação, desde que o número máximo de Usuários Autorizados simultâneos não exceda um (1) e seja feito apenas no local de trabalho do Licenciado. Uma Licença de Avaliação tem prazo fixo especificado na Identificação de Licença aplicável. Se nenhum prazo for especificado, o prazo é de 30 (trinta) dias contados da Instalação ou outro prazo autorizado por escrito pela Hypertherm.

9. Licença de Sessão de Rede Específica. Se a Identificação de Licença definir o Tipo de Licença como uma “Licença de Sessão de Rede Específica”, o Licenciado poderá Instalar 1 (uma) cópia da versão específica dos Materiais Licenciados designados na Identificação de Licença aplicável em um computador e permitir o Acesso aos Materiais Licenciados a partir de diversos computadores mediante um Aplicativo de Virtualização Compatível, com Base em Rede, somente pelo Pessoal do Licenciado e exclusivamente para as necessidades internas de negócios deste, desde que o número de sessões concomitantes não exceda o Número Permitido nem outros limites estabelecidos pela ferramenta Hypertherm License Manager (se houver). Para os fins desta Licença de Sessão de Rede Específica, (a) uma “Sessão” é definida como uma única troca de informações entre dois computadores que estejam conectados por meio de um Aplicativo de Virtualização Compatível; e (b) “Aplicativo(s) de Virtualização Compatível” são aplicativos e métodos de virtualização que são especificamente indicados pela Hypertherm como suportados na Documentação de Usuário dos Materiais Licenciados. No que se refere a tal Aplicativo de Virtualização Compatível, o Licenciado concorda em ativar qualquer mecanismo de

rastreamento de sessão disponível, em não desabilitar qualquer mecanismo de rastreamento de sessão disponível e em conservar consigo todos os registros gerados por tal mecanismo de rastreamento de sessão. A Licença de Sessão de Rede Específica será de prazo perpétuo, salvo se for disposto de outra forma por este Contrato.